SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.004231/2022-14

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de estande - AEACM / Evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão - AEACM

Relator(a): Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 189/2022

Aprovar a participação do Confea no evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, em Campo Mourão-PR, por meio da locação de estante; e submete à homologação do Plenário do Confea,

O Conselho Diretor, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004231/2022-14, referentes à locação de estande no evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, em Campo Mourão-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail FEAPR - Locação de Estande (0635352);
- Plano de Trabalho - AEACM (0635353);
- Estatuto , Atas e Certidões regularidade fiscal (0635354);
- E-mail SEPAT 0667265;
- E-mail SEPAT 0673871;
- Certidão de Regularidade (0675031); e
- Folder promocional do evento (0675032),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

> 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
>
> 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

> Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:
>
> a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
>
> b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0676277 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 76 (setenta e seis), bem como a cota sugerida de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0676321, de 03 de novembro de 2022, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruiram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0635353) apresentado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM, a qual solicita a participação do Confea no evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças, mediante a locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, em Campo Mourão/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0676277), relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da referida Associação AEACM, foi protocolado neste Conselho Federal, dia 01/08/2022 (Doc. SEI nº 0635352 e 0635353);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0667265 e 0673871) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0635353);

2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0635354 – folhas nº 23/30);

3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0675032);

4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da AEACM (Doc. SEI nº 0635354 e 0675031);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho do AEACM foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **76 pontos** (SEI nº 0676277).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R$ 10.000,00

( ) de 41 a 60 pontos, até R$ 15.000,00

(X) de 61 a 80 pontos, até R$ 20.000,00

( ) de 81 a 100 pontos, até R$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM , constando **cota pleiteada no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 24m²**, bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a Associação AEACM realizará um Workhop sobre Pragas e Doenças envolvendo a busca por melhorar a difusão de tecnologias, desempenhando o papel de conduzir e proporcionar aos profissionais do agro e produtores rurais, acesso ao conhecimento sobre controle e manejo de

pragas e doenças, visando à melhoria da qualidade da agricultura brasileira, bem como o aumento da produtividade e expansão de técnicas de manejo mais adequadas e qualificadas;

Considerando que o evento terá o objetivo de dá importância, frente aos aspectos ambientais, econômicos e sociais que o controle de pragas e doenças represente a agricultura brasileira, este evento visa também "discutir e estimular os agricultores brasileiros e profissionais a utilizar-se de técnicas modernas e específicas de manejo e controle de pragas e doenças presentes no sistema agrícola brasileiro", levando em consideração o tempo de estudo empregado por pesquisadores ao longo dos anos;

Considerando que o objetivo da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM é promover o conhecimento técnico por meio de práticas de manejo de pragas e doenças associadas a tecnologias inovadoras no setor, buscando melhoria no desenvolvimento agrícola brasileiro;

Considerando que o evento possibilitará a troca de experiências por profissionais, empresários do setor do agro, industriais, fiscalização e controle; e

Considerando que o evento reunirá aproximadamente **330 pessoas**, envolvendo vários tipos de cadeias, que somadas irão gerar resultados expressivos para o setor produtivo.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: **Workshop sSobre Pragas e Doenças, no dia 10 de dezembro de 2022, em Campo Mourão/PR**, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a **Associação AEACM** apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para **apreciação** dessa Gerência de Comunicação - GCO, com posterior encaminhamento a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para os trâmites finais junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **em nome da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM , inscrita no CNPJ sob nº 72.180.631/0001-40**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM**, no dia **10 de dezembro de 2022**, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 17 de novembro de 2022,** com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM** e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora –Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM, inscrita no CNPJ sob nº 72.180.631/0001-40	**Validade até a data da análise**
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	09/11/2022 (Doc. SEI nº 0675031).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	27/01/2023 (Doc. SEI nº 0635354) – folhas de 1 a 30)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	17/01/2023 (Doc. SEI nº 0635354 folha 25)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	28/11/2022 (Doc. SEI nº 0635354 folha 26)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0676372, de 03 de novembro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

> Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:
>
> Razão Social: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão – AEACM
> CNPJ: 72.180.631/0001-40
> Valor: R$ 20.000,00 (trinta mil reais)
> Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV
>
> Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor, **até o dia 07/11/2022**.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 418/2022 (0676399), de 03 de novembro de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despachos SEPAT e SEG - Locação de Estande - AEACM / Evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0676404, de 03 de novembro de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

> Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0676372).
>
> Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 418/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0676399).
>
> Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

> Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.
>
> Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.
>
> Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.
>
> Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.
>
> § 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.
>
> § 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Workshop Sobre Pragas e Doenças, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, em Campo Mourão-PR, por meio da locação de estande no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0635353), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira,** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 18/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682304** e o código CRC **16DB805D**.

Referência: Processo nº CF-00.004231/2022-14 SEI nº 0682304